

141 Nº	 Rubrica
-----------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os
servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


CÁSSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração



142	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
Processo Administrativo nº. 02706/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal De Agricultura, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 041, de 21/01/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 044/2019** objetivando a **contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.
Modalidade:	Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Repartições interessadas:	Secretaria Municipal De Agricultura
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	15/08/2.019 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	15/08/2.019 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	15/08/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva **contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a saber:

013 – Secretarias Municipal de Agricultura
001 – Secretaria Municipal de Agricultura
013001.20600401.060 – Aquisição e Manutenção de Veículos, máquinas e implementos Agrícolas.
44905200000 – Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso: 15109999
Ficha nº 510

Sua Contrapartida dotada conforme descrição abaixo:

013 – Secretarias Municipal de Agricultura
001 – Secretaria Municipal de Agricultura
013001.20600401.060 – Aquisição e Manutenção de Veículos, máquinas e implementos Agrícolas.
44905200000 – Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso: 25300000
Ficha nº 510



243	JP
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado



144	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**



143	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações/certidões** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



146	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”.



147	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante poderá apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “*obrigatoriamente*”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “**cada item**” em algarismo, e, o “**valor global**” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação;

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “**impressas**” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



148	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.
 - d.1). Considerando a particularidade do objeto em licitação, **somente** serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total



149	10
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

– **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

d.2) Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

d.2.1). A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor “total global” arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial(is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

a) Apresentação de atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:



150	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



151	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado,** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sançadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.



152	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.



153	RP
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
- 11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Será firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em casos justificados e específicos, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos do PREGÃO nº. *****/*****



154	HP
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666 em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, esta por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretendidos é de, **R\$ 337.666,67 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

17.3 – O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.



156	48
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;



156	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.



157	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12** – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 22.1.14** – Anexo XIV - “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 22.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 22.1.16** – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 22.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.



158	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 30 de Julho de 2019.



JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



159	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada – 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO** que **esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica.
 - b) **ANEXO 1 A – Cópia Do Convênio**
 - c) **ANEXO 1 B – Despacho Do Prefeito**

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Agricultura.



160	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada – 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Lote	Descrições / Especificações	Unid.	Quant.	Vr. Tt. do ITEM
001	Caminhão 0km equipado com caçamba basculante nova, capacidade mínima 10m ³ em chapa de aço, cabine com ar condicionado, direção hidráulica, travamento automático, a diesel, potência mínima de 230cv, mínimo de 09 marchas a frente e 01 a ré; freio a ar, comunicação sonora de advertência, tacógrafo eletrônico; garantia de fábrica.	Unid.	1	R\$ 337.666,67 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



161	RP
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição / Especificações	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do Item
01	*****	****	****	R\$ --,--	R\$ --,--

OBS: Como segue:

- 1 - Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ __, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 - **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. **/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



162	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/__.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



163	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



104	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



165	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



166	RP
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A

empresa:

.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



167	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada
pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
....., (CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **/2019, podendo formular lances verbais
e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas
as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ___ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



168	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____
Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-
MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____
e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da
Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



169	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



170	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao Edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



171	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. n.º. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 044/2019

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



172		[Signature]	
Nº		Rubrica	
Proc. Adm. nº. 02706/2019			
Edital Aprovado			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-./2019

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo		0-----/20---		
Origem		PREGÃO PRESENCIAL Nº. ----/20----			Contrato		-----		
Dotação		-----			Ficha/Fonte		-----		
Fornecedor		-----			CNPJ		-----		
Endereço		-----			Telefone		(27)-----		
Local/Entrega		-----			E-mail		-----		
Nº Banco		-----		Nº		-----		Nº Conta	
Item	Lote	Código			Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001									
002									
003									
004									
005									
Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)									
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do PREGÃO nº. ****/**** e Seus ANEXOS</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****.</p>									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



173	HP
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/201*

Pregão Presencial nº. 0*****/201*.

NOTA: Anexo EXCLUIDO por não se aplicar a presente contratação, posto que, esta por sua vez é na forma CONVENCIONAL do PREGÃO, e não, na forma de REGISTRO DE PREÇOS.



174	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), _____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



175	RP
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019**

Processo Administrativo nº. 0***/20**.
Pregão Presencial nº. 0**/20**.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos, inclusive os termos e cláusulas do TR – Termo de Referência da licitação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo “menor preço por lote”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.



176	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº, da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:**

- 4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.2 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.3- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- 6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:



177	WP
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **044/2019** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **044/2019**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 8.1 - **Compete à Contratante:**
- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
 - 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
 - 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
 - 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
 - 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.2 - **Compete à Contratada:**
- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
 - 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
 - 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
 - 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
 - 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
 - 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
 - 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e



178	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/****, inclusive seus anexos e elementos.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.



279	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.



180	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 511253

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	01/08/2019 14:47:30
Data/Hora Impressão	01/08/2019 14:48:35

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	511253
Título	Aviso de Licitação PP044 2019
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	02/08/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.91	R\$ 13,60	R\$ 175,58

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 044/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **ANEXO I**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 15/08/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 01 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

J.P. da Silva

Vitória (ES), Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019.

LICITAÇÕES

LOTE 05: Gráfica e Editora Quatro I EPP - R\$22.993,00;
 LOTE 06: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda EPP - R\$23.000,00;
 LOTE 07: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda EPP - R\$500,00; LOTE 08: Gráfica e Editora Quatro I EPP - R\$1.200,00;
 LOTE 09: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda EPP - R\$5.235,00 Santa Teresa, 31 de julho de 2019

Iliani Totóla Knupp
 Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 511085

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº. 040/2019
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, TIPO VAN DESTINADO A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO/MDS Nº 857781/2017 - SICONV Nº 047164/2017, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
 Empresa vencedora:
Lote 01: GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$178.350,00
 Santa Teresa, 01 de agosto de 2019
Comissão de Pregoeiros Oficiais - PMST
Protocolo 511125

São Domingos do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick-Up, O (zero) KM, a diesel, cabine simples, fabricado no corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de São Domingos do Norte/ES, tudo conforme Anexo I e Termo de Referência. Tendo como vencedora a empresa **Comercial de Veículos Capixaba S/A** no lote 1 no valor total de **R\$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil quinhentos reais), o Objeto desta licitação conforme Quadro Comparativo.
 São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2019.

Reinaldo Basileu Guareschi
 Pregoeiro
Protocolo 511107

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019

DATA DE ABERTURA: 21/08/2019 às 13 h.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza pública urbana, manutenção e limpeza de próprios e fabricação de artefatos no Município de São Gabriel da Palha. O edital poderá ser retirado no

site **www.saogabriel.es.gov.br**.
 Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
 São Gabriel da Palha, em 02/08/2019.

ERLITON DE MELLO BRAZ
 Pregoeiro Oficial
Protocolo 511408

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site **www.bb.com.br**, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS.
 Início de entrega das propostas: dia 02/08/2019.
 Abertura das propostas: às 13h00 do dia 14/08/2019.
 Início da sessão de disputa: às 13h30 do dia 14/08/2019.
 São Mateus - ES, 01/08/2019.
 Renata Zanete
 Pregoeira
Protocolo 511142

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO NESTOR GOMES, KM 41, COMUNIDADE Córrego Seco, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.
 Tipo de Licitação: menor preço.
RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2019 às 13h30, no endereço abaixo.
CONSULTA/AQUISIÇÃO DO EDITAL: **www.saomateus.es.gov.br** no link Licitações ou no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de São Mateus, sito na Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina - São Mateus - ES. Informações adicionais através do e-mail: **licitacoes@saomateus.es.gov.br**
 São Mateus-ES, 01/08/2019.
 Renata Zanete
 Presidente da CPL
Protocolo 511212

AVISO DE LICITAÇÃO
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site **www.bb.com.br**, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ORDEM JUDICIAL.
 Início de entrega das propostas: dia 02/08/2019.
 Abertura das propostas: às 13h00 do dia 15/08/2019.
 Início da sessão de disputa: às 13h30 do dia 15/08/2019.
 São Mateus - ES, 01/08/2019.
 Renata Zanete
 Pregoeira
Protocolo 511284

Serra

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 016/2019**, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO**.
 Os envelopes deverão ser entregues no dia 04 de setembro de 2019 as 13:00 horas, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cicero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.
 O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive.
 Informações (0xx27) 3291.2146
 Serra (ES), 01 de agosto de 2019.
JEFFERSON ZANDONADI
 Presidente da CPL/SEOB
Protocolo 511225

Sooretama

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).
ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 15/08/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitério Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 01 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial
Protocolo 511253

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que

realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada - 02 (dois) Tratores, conforme Convenio SICONV e contrato de Repasse nº 872398/2018/MAPA/ e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).
ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 15/08/2019, às 14hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitério Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 01 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial
Protocolo 511254

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 008/2019, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor à empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 494.876,28** (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta/ES,
 01 de agosto de 2019

João Ricardo Cláudio da Silva
 Presidente da CPL
Protocolo 511338

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº 016/2019 AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que, considerando a necessidade de alterações no texto do Edital da **Concorrência nº 016/2019**, que trata da contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS AUGUSTE RENOIR, ODILON REDON, ÉDOUARD MANET, HUMBERTO LODI, PAUL CÉZANNE, ALBATROZ,**



183	J.P
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02706/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
Processo Administrativo nº. 02706/2019.

Preâmbulo: O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal De Agricultura, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 041, de 21/01/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 044/2019** objetivando a **contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia - ANEXO I**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:

Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.

Modalidade:

Pregão (Presencial).

Tipo de Licitação:

Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução:

Indireto (a).

Critério de Julgamento:

Menor Preço Por Item.

Repartições interessadas:

Secretaria Municipal De Agricultura

Prazo de Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):

21/08/2.019 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento:

21/08/2.019 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura:

21/08/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva **contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia - ANEXO I**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a saber:

013 – Secretarias Municipal de Agricultura

001 – Secretaria Municipal de Agricultura

013001.20600401.060 – Aquisição e Manutenção de Veículos, máquinas e implementos Agrícolas.

44905200000 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 15109999

Ficha nº 510

Sua Contrapartida dotada conforme descrição abaixo:

013 – Secretarias Municipal de Agricultura

001 – Secretaria Municipal de Agricultura

013001.20600401.060 – Aquisição e Manutenção de Veículos, máquinas e implementos Agrícolas.

44905200000 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 25300000

Ficha nº 510

184	A.P.
Nº	Rubrica



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 513521

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	08/08/2019 14:41:52
Data/Hora Impressão	08/08/2019 14:42:54

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	513521
Título	Aviso de Licitação PP044 2019 Ratificação
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	09/08/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.26	R\$ 13,60	R\$ 180,34

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
 Bento Ferreira, Vitória – ES
 CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636--6932 / (27) 3636--6933
 (27) 3636--6934 / (27) 3636--6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Proposta de Publicação nº 25656

São Paulo, 08 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Sooretama (01.612.155/0001-41)

R Vitorio Bobbio , 281 - Sooretama - ES - 29.927-000

Telefone: (27) 3273-1282

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Responsável: JOÃO PAULO DA SILVA

185	J.P.
Nº	Rubrica

Proposta para Publicação no Diario Oficial da Uniao

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 41/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a DATA de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia - ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). Foi alterada. ABERTURA DA SESSÃO PASSA A SER NO DIA 21/08/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 41/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a DATA de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada - 02 (dois) Tratores, conforme Convenio SICONV e contrato de Repasse nº 872398/2018/MAPA/ e condições constantes no Termo de Referencia - ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). Foi alterada. ABERTURA DA SESSÃO PASSA A SER NO DIA 21/08/2019, às 14hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 08 de Agosto de 2019
JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

VALOR DESTA INSERÇÃO: R\$ 434,15

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias

FORMA DE PAGAMENTO: boleto - Matriz

DATA DA PUBLICAÇÃO 09/08/2019

OBSERVAÇÕES:


- Encaminhando a aprovação até 16:30:00, o texto é publicado no dia seguinte;

Leticia Maria C. dos Santos

(11)3120-2899

publica@diariooficial.com.br

DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP

15-V	
Nº	Rubrica

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Constituição de empresa especializada, para executar as obras de Construção de Campo de Futebol na Comunidade da Baía Quarenta, neste Município.
O Município de Linhares-ES, através da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o parecer da Procuradoria Administrativa, REVOGA o procedimento licitatório referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 8/2019.

Linhares - ES, 8 de agosto de 2019.
IVAN SALVADOR FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a contratação de obra externa do Fornecedor Municipal Avio Venturin de Mantenópolis/ES, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, constantes no anexo I e II, dojeite edital que será realizada no dia 27 de agosto de 2019, Protocolo até às 08 horas e 30 minutos. Abertura, de 09 horas e 40 minutos, que será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para consulta no site eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br.

Mantenópolis-ES, 8 de agosto de 2019.
WOLMER CÂNDIDO DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, está realizando COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA. Interessados entrar em contato com o Setor de Compras da Secretária Municipal de Administração no Telefone: 28.3328.3430 ou pelo E-mail: compras@marataizes.es.gov.br ou no Setor de Compras da Secretária Municipal de Administração, situado na Avenida Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 28445-000.

Marataízes - ES, 8 de agosto de 2019.
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
Objeto: Aquisição de material de consumo/construção para manutenção preventiva e corretiva destinado ao FMS Nº 016/2019.
Contratada: BENTO E SILVA COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME. Valor: R\$ 19.739,00 (dezenove mil setecentos e trinta e nove reais). Nº 012/2019.
Contratada: ES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. Valor: R\$ 11.309,69 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais).
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019.
Montanha, 04 de Agosto de 2019.
Celia Machado Carvalho Baitar Rodrigues
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

Processo nº 15809/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos (ar condicionado), por meio de Transferências Voluntárias em nome de Entidade Filantrópica, na modalidade Fundo a Fundo, inserida no sistema de informação e controle de Transferências Voluntárias - SIGTV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, abrangendo, assim, as necessidades da Secretaria de Assistência Social Municipal. Preço de Vigência: 03/07/2019 a 02/07/2020. Valor Total: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil reais).
Montanha, 04 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia 13 de Agosto de 2019, às 08h, na sala de sessões da Câmara Municipal, o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Nº 012/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital está disponível no site do Município www.pinheiros.es.gov.br - lembrando que os envelopes DEVERÃO ser protocolados ATÉ o dia 07/08/2019.

Em, 7 de agosto de 2019.
FABIO GONÇALVES SA
Secretário Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, torna público que será realizado no dia 20 de Agosto de 2019, às 08:00h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal deste Município, a Tomada de Preços Nº 012/2019, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (CLASS II), nas comunidades rurais e na sede do Município. O edital está disponível no site do Município www.pinheiros.es.gov.br - lembrando que os envelopes DEVERÃO ser protocolados ATÉ o dia 07/08/2019.

Em, 6 de agosto de 2019.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Comunicamos que tendo em vista deferimento à impugnação ao edital, a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 016/2019 foi PRORROGADA para o dia 21/08/2019, com limite de acolhimento de propostas até às 09:00 e abertura de sessão às 09:45.

O edital revisado estará disponível no site da PMSM e no www.licitações.com.br a partir desta publicação.

São Mateus-ES, 8 de agosto de 2019.
RENATA JANETI
Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Comunicamos que tendo em vista deferimento à impugnação ao edital, a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2019 foi PRORROGADA para o dia 21/08/2019, com limite de acolhimento de propostas até às 13:30 e abertura de sessão às 13:45.

O edital revisado estará disponível no site da PMSM e no www.licitações.com.br a partir desta publicação.

São Mateus-ES, 8 de agosto de 2019.
RENATA JANETI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde - SESA, torna pública a realização da licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital está disponível no site http://licitações.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2019

Processo nº 32.803/2019
Licitação nº 779051
Objeto: Aquisição de bonés.
Abertura da sessão: 22/08/2019 às 09:00h.
Pregoeiro: Aparecida Rosimere Rebonato da Silva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019

Processo nº 10.473/2019
Licitação nº 779146
Objeto: Aquisição de caixa térmica e garrafinha térmica.
Abertura da sessão: 22/08/2019 às 09:00h.
Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida-Souza de Santana.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2019

Processo nº 39.669/2019
Licitação nº 779043
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.
Abertura da sessão: 22/08/2019 às 09:00h.
Pregoeiro: Aparecida Rosimere Rebonato da Silva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2019

Processo nº 39.094/2019
Licitação nº 779150
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Abertura da sessão: 22/08/2019 às 09:00h.
Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida-Souza de Santana.

Serra, 8 de agosto de 2019.
EQUIPE DE PREGÃO - SESA/PMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019

Processo nº 15.812/2019 - CP 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal da Serra
Contratada: Bellini Construtora Ltda-EPP.
Objeto: Execução da Obra de CMEI no bairro Campinho da Serra I, no Município da Serra/ES.
Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.
Valor: R\$ 2.409.264,88
Dotação Orçamentária:
11.01.00 - 12.365.0180.2.097 e 12.365.0180.2.283
4.4.90.51.00
Vínculo: 1.125.0022 - Convênios - Emenda Parlamentar - União
Vínculo: 1.111.0000 - Receita Impostos e Transf. Imp. Educação - MDF
Data da assinatura: 07/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O Município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 41/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a DATA de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, contratação de empresa especializada para aquisição de estrutura mecanizada nº 01 (um) caminhão licitante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei nº. 3.555/2000 e suas alterações, Lei nº. 8.666/1993 (licitações) e Lei alterada) ABERTURA DA SESSÃO PASSA A SER NO DIA 21/08/2019, às 09:00h, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorino Baboio, nº 261 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13h às 17h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O Município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 41/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a DATA de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019, contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada - 02 (dois) Tratores, conforme Convênio SINCIV e contrato de Repasse nº 872398/2018/MAPA/ e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

187 J.F

Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). Foi alterada. ABERTURA DA SESSÃO PASSA A SER NO DIA 21/08/2019, às 14h00min, na sala de reuniões desta Prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, 5º andar. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13h às 17h.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 22 de agosto de 2019, às 09h00min, no site www.sicnet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para futura aquisição de 01 (uma) MINICARREGADEIRA ACOMPANHADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.sicnet.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 - Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 8 de Agosto de 2019.
MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 22 de agosto de 2019, às 14h00min, no site www.sicnet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para futura aquisição de 01 (uma) CÂMINHÃO COLETOR DE LIXO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE 15 M³, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.sicnet.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 - Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 8 de Agosto de 2019.
MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2019

O Município de Anápolis - GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº. 43.723/2019 torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de execução de, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no dia 12 DE AGOSTO DE 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro, nesta, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA URBANA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANAPÓLIS - GO, conforme solicitação nº. 000711/2019 e 000742/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, constantes do processo administrativo nº. 000043532/2019. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente desde que apresentado mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de curso eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br ou consultar através do portal www.anapolis.go.gov.br. Maiores informações (62) 3902-2000.

Anápolis-GO, 8 de agosto de 2019.
ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CPL da Prefeitura Municipal de Apore - GO, em atendimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.665/93, torna publico o extratos dos vencedores do Processo Licitatório 029/2019. Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços: Contratada Município de Apore/GO - Gestor Gilberto José de Carvalho; Contratada: D.M.P. Pneus e Acessórios Ltda. Representante: Sidney Cesário da Silva; Objeto: pneus, câmara de ar, protetor e manchão, que serão utilizados pela frota de veículos e máquinas das diversas secretarias e departamentos municipais para um período de 12 (doze) meses, relacionados no anexo I, observando as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras. valor: R\$ 1.378.637,60 (um milhão trezentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos. Vigência: 31/07/2019 à 01/07/2020.

FÁBIO ROGÉRIO MANTELATO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

AVISO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2019

Processo Seletivo Simplificado da Área da Educação para Prestação de Serviços.
O Município de Aruanã, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Couto Magalhães nº 22 - centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. José Carlos da Silva, inscrito no CPF(MF) sob o nº 169.249.861-68, faz saber aos interessados que, do dia 13/09/2019 ao dia 23/09/2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para todas funções descritas no item 2.0, com a finalidade de selecionar pessoal para exercer temporariamente funções na Secretaria Municipal de Educação, nas condições previstas neste edital e no regulamento em vigor. Data da abertura: 13/09/2019 ao dia 23/09/2019. Horário da entrega da documentação: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Local para recebimento das documentações: Secretaria de Educação do Município de Aruanã-GO situado na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã-GO, CEP: 76.710-000. Funções Disponíveis: Vide Edital no site www.aruanã.go.gov.br ou na sede da Secretaria. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria de Educação do Município de Aruanã-GO situado na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã-GO, CEP: 76.710-000 ou pelo telefone (0xx62) 3376-1595.

Aruaná-GO, 8 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário de Educação

500retama- ES, 8 de agosto de 2019

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 - SRP

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a errata ao Edital Pregão Presencial 058/2019, publicado no DOU de 07/08/2019 Nº 151, Seção 3, tendo em vista, alteração na data de abertura e hora. Assim, onde se lê: "25/08/2019 às 13h". Lê-se: "22/08/2019 às 12:30". Mantem-se as demais disposições. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, cujo edital estará disponível, em 08/08/2019.

GRAZIELA JOSEFA PARESQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. Aditivo nº 02- Processo nº 7262844/2018 Contrato original nº 403/2018 - Processo nº 319107/2018 Objeto do contrato original: Execução dos Serviços de Reforma e Adequação, com Instalação de Grama Sintética, do Campo de Futebol do Parque Pedra do Cebola, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário. Contratada: Green Vix Construções Esportivas Ltda Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 63.130,54 (seiscentos e três mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) Dotação: 25.01.27.813.0019.1.0079 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Fonte de Recurso: 1.920.0412 (Op. Créd. Interna - Fins) Nota de Empenho: 353-000 Pareceres Jurídico (PGM) as fls. 98/99 e Técnico (CGM) à fl. 101. Justificativa: Foi constatada a necessidade de alguns serviços não constantes na planilha, sendo indispensável a inclusão de itens novos e planilhados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. Aditivo nº 01- Processo nº 1570928/2019 Contrato original nº 448/2018 - Processo nº 1184345/2014 Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de Demolição Completa das Edificações do Complexo Loren Reno, Antigo Colégio Americano, Composto pelos Edifícios: Alberto Stange, Quadra Esportiva e Apoio/Vestibulário, A.J.Terry, Alice Reno e 2 Casas Residenciais, no Bairro Parque Moscovo, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário. Contratada: Radana Construções Ltda. - Epp Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados, com alteração do valor contratual em R\$ 10.492,72 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) Dotação: 14.01.12.361.0005.1.0077 Elemento de Despesa: 4.4.90.39.03 Fonte de Recurso: 1.130.0412 (Fins - Educação) Nota de Empenho: 2387-000 Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 46/47 e Técnico (CGM) à fl. 49. Justificativa: Foi identificado a necessidade do aumento de quantitativos em itens existentes da planilha de preços unitários, devido a inclusão de três novos serviços, requeridos para viabilizar o cumprimento do objeto do contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019

Processo nº 5200211/2013

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (detector batimento cardíaco fetal, colposcópico, seladora de mesa, bisturi eletrônico, oxímetro de pulso, desfibrilador e eletrocardiografo). Esta licitação possui 7 lotes, sendo que os lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 7 são exclusivos para MES, EPPs e MEIs. Início de entrega das propostas: dia 12/08/2019; Abertura das propostas: às 13:30 do dia 23/08/2019; Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 23/08/2019. Dotação: 10.301.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08; Fontes: Própria e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 8 de agosto de 2019.

JEFERSON SILVA CARMO

Pregoeiro

AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória da Concorrência nº 013/2019, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DISTRIBUÍDAS NOS SEGUINTE BAIROS: BAIRRO DA PENHA, BONFIM, CARATOÍRA, CONSOLAÇÃO, ITARARE, JABURU, NOVA PALESTINA, SANTA HELENA, SÃO BENEDITO, SÃO JOSÉ E SÃO PEDRO, NESTA CAPITAL, foram consideradas habilitadas a prosseguirem no certame licitatório as empresas: VIPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME, VIX ENGENHARIA EIRELI-EPP; AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; ENGASAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA; WVS & ROZARIO CONSTRUTORA LTDA e MTF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-EPP. Foram consideradas inabilitadas a prosseguirem no certame as empresas: CONSERVA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pelo não atendimento ao subitem 5.6.9.2 alínea "c" e a CUCCO CIAL - PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelo não atendimento ao subitem 5.6.11 alínea "a" do referido edital.

Vitória, 2 de agosto de 2019

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO

Presidente da SEMDHAB/CPL

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Agosto de 2019.

comercializar/contratar a: **BANDA FUZARCA** para se apresentar no dia 10/08/2019, durante a programação da **CAVALGADA DO DADA**, no bairro Aviação, neste município, conforme Processo nº. 014.471/2019, pelo valor total estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 08/08/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 513403

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VALCELIA MACEDO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.832.354/0001-26, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **PAULO ZUERA** para se apresentar no dia 09/08/2019, durante a programação da **CAVALGADA DO DADA**, no bairro Aviação, neste município, conforme Processo nº. 014.469/2019, pelo valor total estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 08/08/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 513404

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 - FMS

Na publicação do dia 08/08/2019, página nº 11, protocolo nº 512935.

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019.

Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019.

Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 513383

COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Comunicamos que tendo em vista deferimento a impugnação ao edital, a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 016/2019 foi **PRORROGADA** para o dia **21/08/2019**, com limite de acolhimento de propostas até as 09:00 e abertura de sessão as 09:15.

O edital revisado estará disponível no site da PMSM e no www.licitações-e.com.br a partir desta publicação.

São Mateus-ES, 08/08/2019.
Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 513486

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

Comunicamos que tendo em vista deferimento a impugnação ao edital, a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2019 foi **PRORROGADA** para o dia **21/08/2019**, com limite de acolhimento de propostas até as 13:30 e abertura de sessão as 13:45. O edital revisado estará disponível no site da PMSM e no www.licitações-e.com.br a partir desta publicação.

São Mateus-ES, 08/08/2019.
Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 513487

Sooretama

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a DATA de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). Foi alterada.

ABERTURA DA SESSÃO PASSA A SER NO DIA 21/08/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 08 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 513521

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a DATA de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**, Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada - 02 (dois) Tratores, conforme Convenio SICONV e contrato de Repasse nº 872398/2018/MAPA/ e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

Foi alterada.
ABERTURA DA SESSÃO PASSA A SER NO DIA 21/08/2019, às 14hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 08 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 513524

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento para fornecimento de galões de Água Mineral, Gás liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - Botija 13 kg visando atender as secretaria de Administração Municipal, Secretaria municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 22/08/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 08 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 513697

Vargem Alta

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

DATA DA ABERTURA: 27/08/2019 às 13:00h.

OBJETO - CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR(ES) PARA MINISTRAR OFICINA(S) À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS QUE SÃO ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

DESTE MUNICÍPIO

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28)3528-1900 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 08/08/2019.
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 513649

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a errata ao Edital Pregão Presencial 058/2019, publicado no DIOES de 07/08/2019, página 12, tendo em vista, alteração na data de abertura e hora. **Assim, onde se lê: "26/08/2019 às 13h". Lê-se: "22/08/2019 às 12:30"**. Mantem-se as demais disposições. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, cujo edital estará disponível, em 07/08/2019.

Graziela J. Paresqui
Pregoeira
Protocolo 513423

Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000021/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para locação de estruturas e equipamentos para realização de festas e eventos no Município de Vila Valério. EMPRESAS VENCEDORAS A TEREM OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: **BUFFET VIVA EVENTOS LTDA-ME**, vencedora do lote 07; **PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** vencedora dos lotes 04, 05 e 09; **REGINALDO PEREIRA LORENCINI** vencedora dos lotes 01, 06 e 08; **SONORIZAÇÃO BETTER SOM EIRELI**, vencedora dos lotes 02 e 03. HOMOLOGAÇÃO: Em 08 de agosto de 2019. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000. Vila Valério/ES, 08 de agosto de 2019.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial/PM VIVA
Protocolo 513663

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Processo nº 28.984/2017
O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro,

PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
01/08/2019	Outros Anexos	Contrato de Repasse	Q. VISUALIZAR
01/08/2019	Outros Anexos	Despacho do Prefeito	Q. VISUALIZAR
01/08/2019	Outros Anexos	Termo de Referência	Q. VISUALIZAR
01/08/2019	Edital	EDITAL 0044-2019 - Aquisição de Caminhão - SEMAG	Q. VISUALIZAR

Nº	Rubrica
189	<i>[Handwritten Signature]</i>

Digite aqui para pesquisar



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Esclarecimento PP N° 044/2019

1 mensagem

Polyana <polyana@ivecoautoviva.com.br>

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Cc: Bruna Will <bruna.will@ivecoautoviva.com.br>, Alzir Azevedo <alzir.azevedo@ivecoautoviva.com.br>



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio,
boa tarde!

AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.595.615/0001-03, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Loja B, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto aos seguintes itens que constam no Edital do Pregão Eletrônico N° 032/2019:

1) Da Descrição do Objeto - Anexo II:

Conforme consta no Anexo II do Edital supra, o veículo deve possuir "potência mínima de 230 cv, mínimo de 09 marchas à frente e 01 a ré".

Ocorre que a especificação da caixa de marchas é aplicável à uma operação predominantemente rodoviária, ou seja, com circulação em rodovias asfaltadas em trechos de longa distância e em velocidade de cruzeiro de, aproximadamente, 80 a 90 km/h.

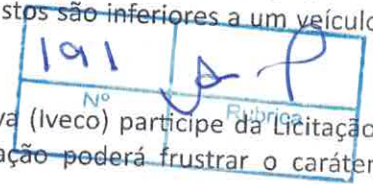
Ao observar o Termo de Referência, trecho abaixo subscrito, tem-se que o veículo vai circular dentro do município, em áreas rurais ou urbanas, estradas de chão, com velocidade de cruzeiro baixa, necessitando vencer aclives com lotação de carga total. Dessa forma, a caixa de marchas mais adequada e apta para performar na operação descrita no documento de referência, é uma caixa de 06 marchas, sendo 06 marchas à frente e 01 a ré.

Assim, a aquisição de 01(um) caminhão equipado com caçamba basculante, visa potencializar o desenvolvimento rural do nosso município e irá beneficiar os pequenos produtores rurais, auxiliando todo setor agropecuário do município e nas atividades ao ramo tais como: transporte de cascalho, movimento de terra para terraplanagem, carregamento de entulhos, transporte de calcários e fertilizantes em geral para os produtores. Além disso, será fundamental sua utilização no transporte de terra, pedras irregulares, visando readequação de estradas recuperação das vicinais para livre acesso e escoação da produção agrícola.

Importante destacar que a utilização da caixa supramencionada de 06 marchas torna a operação do veículo mais simples, econômica, a qual é projetada especificamente para este tipo de aplicação, sendo, em comparação com a caixa de 09 marchas, ainda mais eficiente.

Além disso, a retificação do Edital sugerida acima é essencial para garantir o melhor preço de aquisição, bem como a melhor performance do veículo, já que tal caixa é mais adequada e os custos são inferiores a um veículo com caixa de 09 marchas.

Ressaltamos que a adoção da sugestão acima proporcionará com que a Autoviva (Iveco) participe da Licitação com veículo mais adequado e econômico, de modo que a ausência da alteração poderá frustrar o caráter competitivo do certame.



Pleiteamos, portanto, a revisão da exigência acima, fazendo constar a possibilidade de participar da Licitação com veículo com caixa de marchas com no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, a fim de proporcionar maior competitividade e a participação de outros fornecedores que, eventualmente, possuam veículos com tais características.

Atenciosamente,

AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 23.595.615/0001-03
Polyana Simões Valadão
(27) 2233-7550

Polyana Valadão

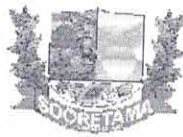
Diretora

27/ 2233.7556 R: 756

Rod. Gov. Mario Covas, 3255

Contorno - Cariacica/ ES

ivecoautoviva.com.br



192	<i>J. P.</i>
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

Equipe de Pregão - Licitações

Sooretama-ES, 16 de Agosto de 2019.

A AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ nº. 23.595.615/0001-03

Ref.: Pregão Presencial nº. 044/2019

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº. **044/2019** objetivando a **contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão basculante, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia - ANEXO I**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

DA ANALISE ACEITABILIDADE DO PEDIDO

Em breve exame ao formulado pela empresa **AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** via e-mail aos 12/08/2019, tendo sido apresentado questionamento a este D. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, podemos observar ao menos que:

- a) Trata-se de matéria de cunho a IMPUGNAR o Edital em disputa, razão pela qual, sua aceitabilidade deve ser examinada a luz dos termos e cláusulas editalícias, posto que, o ato convocatório é o normatizado da contratação/aquisição estando a Administração Pública vinculada ao mesmo, conforme Art. 41 da Lei 8.666, e que;
- b) Cabe ainda citar que, o conteúdo apresentado pela recorrente, nem de longe se assemelha a pedido de esclarecimento ou solicitação de retirada de dúvidas, fato que nos remete a entender que, trata-se de IMPUGNAÇÃO, pois, ao final de seu pedido, fala o recorrente em **"pleiteamos , portanto, a revisão da exigência acima..."**, assim, não há dúvidas de que se trata de intenção de impugnar os termos e cláusulas do Edital em comento.

DA IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA - DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

De forma objetiva, a IMPUGNAÇÃO não pode ser conhecida, posto que, deixou de cumprir com os ditames e critérios de admissibilidade previsto no Edital, aos quais citamos a seguir. Vejamos:

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

[...]

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados

193	J.P.
Nº	Rubrica

nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, **com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado (s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, conforme endereço indicado neste Edital.** - Grifei

Na presença do inquestionável texto Editalício, onde não se deixa dúvida sobre os critérios de aceitabilidade das impugnações, bem como que, dada a ausência da observância destes por parte do recorrente, bem como que, por esta Comissão acha-se vinculada a todos os termos e cláusulas do Edital, conforme art. da Lei 8.666, logo, é inquestionável e forçoso **NÃO CONHECERMOS o pedido de impugnação apresentado pela empresa em epígrafe, dada a ausência do preenchimento dos requisitos de admissibilidade.**

Atenciosamente.

João Paulo da Silva

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

[Assinatura]
CLAUDIO LINO MARES
Sub Pregoeiro

Sandra Lusia Pagnor Vello Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Esclarecimento PP N° 044/2019

194	J P
N°	Rubrica

19 de agosto de 2019 13:16

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: Cristiano Monteiro <cristiano.monteiro@ivecoautoviva.com.br>

Cc: Alzir Azevedo <alzir.azevedo@ivecoautoviva.com.br>, Polyana <polyana@ivecoautoviva.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo resposta quanto ao questionamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--


Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273



Resposta do Questionamento.pdf

364K

195	
Nº	Rúbrica

Orvel

MAN

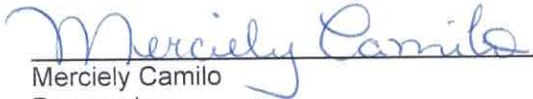
Caminhões
Ônibus

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: Orvel-Orletti Caminhões e Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº .07.930.676/0001-23, por intermédio de seu representante legal a Senhora Mercielly Camilo, portadora da Carteira de Identidade nº . 1.711-850 SSP-ES, CPF nº .091.535.377-69, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares/ES, 20 de Agosto de 2019.



Mercielly Camilo
Procuradora
CI: 1.711-850 SSP-ES
CPF: 091.535.377-69

07.930.676/0001-23
ORVEL ORLETTI CAMINHÕES
E ÔNIBUS LTDA.
ROD. BR 101 - KM 137 - S/N
B. CANIVETE - CEP 29.906-998
LINHARES - ES








07.998.87610004-23
ORVEL ORLETTI CAMINHÕES
E ÔNIBUS LTDA.
R. DO B. 101 - KM 137 - SM
C. CANIVETE - CEP 28.908-998
LINHARES - ES

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE SÃO MATEUS-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Praça São Benedito, nº 131, Centro, São Mateus-ES
Tabelião: Bel. João Bosco Pinto Martins
Tabelião Subst.: Lucas Pirola Martins
Escrevente Auxiliar: Aline Alves
Fones: (27) 3763.5712/99988.1160

3º OFÍCIO DE NOTAS
João Bosco Pinto Martins
Tabelião
Lucas Pirola Martins
Tabelião Subst.

LIVRO Nº 110 (cento e dez)

FOLHA 027

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS
LTD A, NA FORMA ABAIXO:-

3º Ofício
PROCURAÇÃO
ES

S A I B A M quantos este Público Instrumento de
Procuração bastante virem que no ano de nascimento do Nosso Senhor
Jesus Cristo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezesesseis (09/12/2016), neste Cartório do 3º Ofício de Notas, sito na
Praça São Benedito, nº 131, centro, nesta cidade e Comarca de São
Mateus, Estado do Espírito Santo e República Federativa do Brasil,
perante mim, Bel. Lucas Pirola Martins, Tabelião Substituto, compareceu
como firma outorgante ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, composta de sócios brasileiros,
estabelecida na Rodovia BR 101, s/nº, KM 37, bairro Canivete, na cidade
de Linhares, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº
07.930.676/0001-23 e com seu Contrato Social devidamente arquivado
perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE
32201214993, neste ato, representada por seus diretores WAGNER VICTOR
ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, natural de Pinheiros-ES,
nascido aos 28/09/1968, filho de Jonas Francisco Orletti e Ana da Penha
Pizetta Orletti, residente na Rua Guilherme Bissaro, nº 54, bairro
Fátima, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito
no CPF/MF nº 961.927.127-00 e CI nº 865.612-SSP/ES e WILLIAN CÍCERO
ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, natural de Nova Venécia-ES,
nascido aos 12/06/1972, filho de Jonas Francisco Orletti e Ana da Penha
Pizetta Orletti, residente na Rua Luiz Gonzaga, nº 74, bairro Chácara
do Cricaré, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo,
inscrito no CPF/MF nº 994.964.617-00 e CI nº 897.376-SSP/ES, pessoa
reconhecida como própria de mim Tabelião Substituto, do que dou fé e
por eles me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e
constituem seus bastantes procuradores MERCIELY CAMILO, brasileira,
solteira, maior, vendedora, natural de Linhares-ES, nascida aos
16/02/1983, filha de Ademir Camilo e Maria de Fátima Fantin Camilo,
residente na Rua Lafayette Amancio Néspoli, s/nº, bairro Nova Betânia,
na cidade de Linhares, neste Estado, inscrita no CPF/MF nº 091.535.377-
69 e CI nº 1.711.850-SSP/ES e CLEBER ALBERTO KIEFER, brasileiro

Handwritten signature and initials.

96-V

Solteiro, maior, supervisor de vendas, natural de Domingos Martins-ES, nascido aos 30/10/1980, filho de Galdino Kiefer e Hilda Maria Reinholz Kiefer, residente na Av. Virgilio Grassi, nº 16, QD07 CX 01, bairro Boa Vista, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF/MF nº 089.207.097-85 e CI nº 1.492.226-SSP/ES, concedendo-lhe poderes para, em conjunto ou isoladamente, representar a empresa outorgante e suas filiais em processos licitatórios nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e outras em suas diversas modalidades, inclusive particulares, podendo para tanto assinar contratos, concordar com todos os termos, assistir abertura de propostas, rebaixos e descontos, dar lances, requerer, transigir, desistir, assinar propostas, assinar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos ou renunciá-los, apresentar documentos e tudo mais que se fizer necessário, podendo substabelecer no todo ou em parte com reserva de poderes, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. VALIDADE INDETERMINADA. PROCURAÇÃO LAVRADA SOB MINUTA. A qualificação dos procuradores e a descrição do objetivo do presente foram declarados pelos diretores da firma outorgante, os quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que, lhe li, aceita e assina comigo Bel. Lucas Pirola Martins, Tabelião Substituto que, a fiz, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. Selo Digital de Fiscalização 024505.OZD1610.00290. Emolumentos: R\$ 88,50 Taxas: R\$ 31,68 Total: R\$ 120,18. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Em Testemunho da verdade.

São Mateus-ES, 09 de dezembro de 2016.

_____, Tabelião Substituto.

Outorgante: _____

AA



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO COMARCA DE SÃO MATEUS-ES
 Bel. João Bosco Pinto Martins - Tabelião
 Praça São Benedito, nº 131, Centro, São Mateus-ES - CEP: 29.930-330 - Fones: (27) 3763-5712 / 99948-1160

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de WILLIAN VICTOR ORLETTI, WILLIAN CIGERO ORLETTI, a dou fé em São Mateus-ES, 09 de dezembro de 2016-17:39:56. Cod: 00152382-1

Ative: Ative-Escritório Auxiliar
 Selo: 024505.OZD1610.00290. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 nº 2 - Emolumentos: R\$ 5,12 Taxas: R\$ 1,80 Total: R\$ 6,92



CARTÓRIO REIS
 Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP: 29.300-000
 (27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópias(1) frente e verso. - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Linhares-ES, 14 de agosto de 2019, 16:48:38

Em Testemunho da verdade

JÉSSICA FERREIRA DE ASSIS - Escritor(a) Autorizada Selo Digital: 024175.VAU1905.08630 Emolumentos: R\$ 9,92 Escritório nº 2 - Emolumentos: R\$ 1,80 Total: R\$ 7,72. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

AUTENTICAÇÃO
 Linhares-ES